



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75-A/2017

FORNECIMENTO DE LENTES DE GRAU

ADITIVO Nº 01

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RELOJOARIA E BAZAR BACCHI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.318.679/0001-01, situada na Avenida Expedicionário, 1034, Centro, Cidade Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, aqui representada pelo SENHOR **RICARDO BACCHI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Senador Alberto Pasqualini, 1063, centro, Cidade Sarandi, no Estado do Rio Grande do Sul, cédula de identidade nº 1032121351, CPF nº 561.066.960-04, aqui denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 75-A/2017, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme previsão na Cláusula Terceira, fica prorrogado o presente contrato a partir de 09/10/2018 à 09/10/2019, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 09 de outubro de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

RICARDO BACCHI
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

BRUNA BIGNINI
CPF: 042.498.830-51

Visto de acordo com a legislação
Rafael A. Scariot
Assessoria Jurídica